



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2004

DENOMINA DE MANOEL BATISTA DE SOUSA, RUA LOCALIZADA NA CIDADE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MANOEL BATISTA DE SOUSA** a rua projetada que tem início no final da rua Monsenhor Vicente de Freitas até o limite da Zona Urbana, no sentido Nascete-Poente (seqüência da rua Monsenhor Vicente de Freitas).

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO